

## REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323  
7º ANDAR - FONE: 222-0047  
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY  
ESCR. JURAM.: ABRAHÃO DELY

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 55.812

FICHA

1/ 55.812

RUBRICA

IMÓVEL - Apartamento sob nº 41, localizado no 4º andar ou 8º pavimento do EDIFÍCIO RIVE GAUCHE, sito à Av. Visconde de Guarapuava nº 5215, com a área construída privativa coberta de 199,39m², área construída de uso comum coberta de 96,48m²; área de garagem de 36,00m² (Correspondente as Vagas nºs 28/32 (dupla) e 36 (Simples), localizadas no 1º subsolo ou 2º pavimento; área construída total de 331,87m²; fração ideal do solo de 5,3483m², e quota ideal do terreno de 46,81m². Dito edifício está construído no lote de terreno sob nº 67-B/1/A da Planta Joaquim Costa com indicação Fiscal: 2.000-58-23, medindo 17,50m de frente em confrontação com o lado sul da Avenida Visconde de Guarapuava, opostamente nos fundos possui 29,03m em confrontação com o lote nº 14.000 da mesma quadra e setor, observando-o da Avenida já referida, possui 42,74m na lateral-direita, em confrontação com o lote nº 18.000, também da mesma quadra e setor, observando-o da mesma avenida; na lateral esquerda possui 32,07m no sentido da frente aos fundos; seguindo na linha de filete à esquerda com 11,45m ambas em confrontação com o lote nº 3.000, também da mesma quadra e setor, finalmente, em sequência à última dimensão referida de filete à direita, fechando o polígono com 11,06m em confrontação com o lote 6.000, também da mesma quadra e setor, resultando em superfície de 875,19m².

PROPRIETÁRIA: HAUER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à rua Desembargador Motta nº 1.805, inscrita no CGC/MF 75.055.525/0001-23, representada por Luiz Afonso Leal Hauer.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 16.710 Reg. Geral deste Ofício.

Prot. - 257.782.

Pren. - 128.436.

FC. - 78.686.

Curitiba, 05 de Janeiro de 1.998. (a).

Titular.

R-1-55.812. - TÍTULO: Compra e Venda. DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo 1º Tabelião desta Capital, às folhas 190 do Livro 1005-N datada de 28 de Outubro de 1.997. ADQUIRENTE: MARIA IMACULADA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, assistente social, portadora da CI/RG 3.294.222-9-PR, inscrita no CPF/MF 535.009.709-15, residente e domiciliada à Av. Iguaçu 2666, aptº 1702. TRANSMITENTE: HAUER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, já qualificada e representada. INTERV. ANUENTES: CARLOS EDUARDO BELACHE e sua mulher ELISA CARVALHO ELACHE; DENISE MARIA ELACHE GUSI e seu marido EDSON LUIZ GUSI; NADIR ANTONIO ELACHE FILHO e sua mulher MANY TI

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

GRE ELACHE. VALOR: CR\$38.550.000,00. CONDIÇÕES: Não tem. SISA: 297.956, paga sobre a avaliação de R\$215.700,00. CND DO INSS: 721.567. Apresentada ao Tabelião, a certidão de quitação de Tributos Federais. EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de Janeiro de 1.998. (a). [Assinatura] Titular. - Custas-R\$.245,78/3192/vrc/ms.ac.

**R-2-55.812** - Prot. 374.941 de 31/08/2006 - **COMPRA E VENDA:**

Conforme Escritura Pública lavrada às Fls. 027/028 do Livro nº. 1305-N, datada de 20 de abril de 2004, nas notas da 1ª Serventia Notarial desta Capital, **MARIA IMACULADA RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior e capaz, assistente social, CI/RG nº. 3.294.222-9/SSP/PR, CPF/MF nº. 535.009.709-15, residente e domiciliada à Avenida Visconde de Guarapuava, 5215, ap. 41, nesta Capital, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a **GEMA BORTOLUZZI DANIEL**, brasileira, viúva, maior e capaz, aposentada, portadora da CI/RG nº. 1.822.698-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 739.954.959-15, residente e domiciliada à Rua Vereador Antônio Pozzan, 587, na cidade de Palotina/PR, neste ato representada por Milton Jaime Bortoluzzi Daniel, pelo preço de **R\$ 200.000,00**, sem condições. Não se acha vinculada ao INSS. EMITIDA a ficha DOI pelo Tabelião. ITBI nº 32354, pago s/R\$ 371.400,00 e FUNREJUS guia nº 198/12102620-7, recolhido no valor de R\$ 400,00, arquivados sob nº 374.941. Curitiba, 11 de setembro de 2006. Custas: R\$ 452,76 = 4312/vrc (sr/jf). IF. nº. 23.058.002.003-2. Dou fé. [Assinatura]

6ª SERVENTIA REGISTRAL  
KATIA C. CORDEIRO  
ESCREVENTE

**R-3-55.812** - PROT. 376.117 de 19/10/2006 - **COMPRA E VENDA** -

Conforme escritura pública lavrada às fls. 157/161 do livro 761-N, em data de 15/08/2006, **GEMA BORTOLUZZI DANIEL**, já identificada e qualificada, representado por Milton Jaime Bortoluzzi Daniel, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, a **ANA FLAVIA PANTALENA**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da CI/RG. nº 13.197.231-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 166.319.478-55, residente e domiciliada na Rua Cincinato Braga nº 511, ap.13, Bela Vista, na Cidade de São Paulo-SP; **MARIO PANTALENA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da CI/RG. nº 13.197.232-7-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.149.248-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema nº 93, 2º andar, Cerqueira César, na Cidade de São Paulo-SP; e, **PAULO AUGUSTO PANTALENA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI/RG. nº 13.197.233-9-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 266.841.218-89, casado com **EVELYN MAR PANTALENA**, odontóloga, portadora da CI/RG. nº 21.321.606-1-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 132.333.928-00, sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 23/02/2003, residente e domiciliado na Alameda Sarutaia nº 103, ap.11, Bloco Veja, Jd. Paulista, na Cidade de São Paulo-SP, pela importância de **R\$200.000,00**, **sem condições**. Declara a vendedora que não se acha vinculada ao INSS. **EMITIDA** pelo Tabelião à SRF, a ficha **DOI**. Declaração de quitação do ITBI nº

— SEQUE —

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323  
7º ANDAR - FONE: 3222-0047  
TITULAR: MARCELO A. DELY  
CPF 017.208.039-86  
Titular Designado

# REGISTRO GERAL

FICHA

2/55.812

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 55.812

34619, pago sobre a avaliação de R\$371.400,00 e FUNREJUS nº 198/02907370-7, recolhido no valor de R\$400,00 (arquivados sob nº 376.117). Curitiba, 01 de novembro de 2006. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC. (sr/io). Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
CURITIBA - PR  
MARCELO A. DELY  
TITULAR DESIGNADO

**R-4-55.812** - PROT. 387.154 de 20/11/2007 - **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA** - Conforme escritura pública lavrada às fls. 121/123 do livro 142-N, aos 25/07/2007, pelo Cartório Distrital das Mercês, desta Cidade, **ANA FLAVIA PANTALENA; MARIO PANTALENA JUNIOR; PAULO AUGUSTO PANTALENA** e sua mulher **EVELYN MAR PANTALENA**, já identificados e qualificados, todos representados por Milton Jaime Bortoluzzi Daniel, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, a **NEIDE NAVARRO QUEROLIN**, brasileira, casada em 18/10/2003 com **RUBENS KLOPPFLEISCH JUNIOR**, pelo regime de separação legal de bens, psicóloga, portadora da CI/RG nº.744.337-4-PR, inscrita no CPF/MF nº.462.715.119-53, residente e domiciliada na AV.Sete de setembro, nº.6235, ap.801, nesta Capital, pela importância de **R\$.300.000,00**, através de 10 (dez) prestações mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$.30.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 05/09/2007 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, prestações estas representadas por notas promissórias. **Condições:** Na escritura está inserida a **cláusula resolutiva** nos termos dos artigos 474 e 475 do código Civil. Declaram os vendedores que não se acham vinculados ao INSS. **EMITIDA** pelo Tabelião à SRF, a ficha **DOI**. ITBI nº 42724, pago sobre avaliação de R\$.407.400,00 e FUNREJUS nº 06094018300077571, recolhido no valor de R\$.600,00 (arquivados sob nº 387.154). Curitiba, 23 de novembro de 2007. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC. (sp/mm). Dou fé.

6ª SERVENTIA REGISTRAL  
Marcelo A. Dely  
Titular Designado

**AV-5-55.812.-** PROT.-396.833 de 25/09/2008.- Conforme Requerimento, datado de 01/08/2008, e Declaração de quitação, (arquivados sob nº 396.833), **fica CANCELADA A CLÁUSULA RESOLUTIVA objeto do R-4, desta**. Curitiba, 07 de outubro de 2008. Custas: R\$.66,15 = 630 VRC/sp/mm.- Dou fé.-

6ª SERVENTIA REGISTRAL  
Marcelo A. Dely  
Titular Designado

**AV-6-55.812.-** PROT.403.836 de 03/06/2009.- Conforme Escritura Pública lavrada às fls.035/036 do livro 1538-N, aos 20 de maio de 2009, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Capital, **averba-se** que **Rubens Kloppfleisch Junior** é brasileiro, do comércio, portador da CI/RG nº 971.254/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 275.442.659-00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 junho de 2009. Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mm).

SEGUE NO VERSO

**R-7-55.812.-** PROT.403.836 de 03/06/2009.- **COMPRA E VENDA** - Conforme Escritura Pública lavrada às fls.036/036 do livro 1538-N, aos 20 de maio de 2009, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Capital, **NEIDE NAVARRO QUEROLIN** e **RUBENS KLOPFLEISCH JUNIOR**, antes qualificados e representados por Percy Russ Tiemann (CPF/MF nº 457.123.799-53), **VENDERAM** o imóvel da presente para: **IDEAL BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2652, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.850.788/0001-98, representada por Clair Marchi Furtado dos Santos, (CPF/MF nº 995.836.319-49, pela importância de **R\$300.000,00**, sem condições. ITBI nº 19.917, pago sobre avaliação de R\$506.100,00, arquivado sob nº 403.836. FUNREJUS nº 08028141100072771, recolhido no valor de R\$600,00. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2009. *JNK* Titular. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC. (mm)

**R-8-55.812** - PROT. 540.799 de 04/11/2019 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pela MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Ana Lúcia Ferreira, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0024932-38.2017.8.16.0001, em que é exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVE GAUCHE** (CNPJ 02.083.613/0001-65) e executada **IDEAL BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA** (CNPJ 01.850.788/0001-98), arquivado sob nº 540.799, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$66.918,48** (sessenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Depositário: não informado. Funrejus nº 14000000005212670-1 recolhido em 08/11/2019 no valor de R\$133,84, arquivado sob nº 540.799. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (jf/mh)

**R-9-55.812** - Prot. 600.500 de 01/06/2023 - **PENHORA** - Conforme Despacho/Ofício datado de 29/05/2023 (código de rastreabilidade: 509202321673629) e Auto de Penhora e Avaliação datado de 07/11/2022, arquivados sob nº 600.500, Oriundos do **processo nº 0001040-09.2019.5.09.0088** da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é reclamante **JANAINA DIAS** e reclamada **IDEAL BRASIL EXPRESS LTDA**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$62.142,40** (sessenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.OJeyP.durvz-jyzOY.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2023. *Jorge Luis Moran* (ms)

**R-10-55.812** - Prot. 617.500 de 10/05/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 08/05/2024 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Cumprimento de sentença (despesas condominiais) nº 0008638-45.2016.8.16.0194, em que é exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVE GAUCHE** (CNPJ sob nº 02.083.613/0001-65) e executada **IDEAL BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA** (CNPJ sob nº 01.850.788/0001-98), arquivado sob nº Continua na folha 3

SEGUE

Operador Nacional  
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 55.812

CNM 080606.2.0055812-65

Rubrica

617.500, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 01/2016: **R\$20.401,77** (vinte mil, quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos). Valor atualizado pela correção INPC (IBGE): R\$31.205,32. Depositário: Não informado. Funrejus nº 14000000010445334-1 recolhido em 21/05/2024 no valor de R\$62,41, arquivado sob nº 617.500. CUSTAS: Emolumentos: 783,00 VRC = R\$216,39; Fundep: R\$10,84; ISS: R\$8,68. Selo de Fiscalização: SFRII.5JFXP.sar2P-6CEOd.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de maio de 2024. *Jorge Luis Moran* (MS/JJ)

**AV-11-55.812** - Prot. 620.273 de 02/07/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202407.0117.03422004-1A-970, referente aos autos nº **00229219420188160035** da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **IDEAL BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.850.788/0001-98. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.DJWzP.N6rwn-2EEOu.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2024. *Jorge Luis Moran* - Titular. (AB/JJ)

**R-12-55.812** - Prpt. 627.752 de 11/11/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora, expedido em 17/08/2023, pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara, referente aos autos de Execução Fiscal nº **0003298-16.2017.8.16.0185**, em que é exequente o **Município de Curitiba** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e executada **Ideal Brasil Logística e Transporte de Cargas Ltda - ME** (CNPJ nº 01.850.788/0001-98), arquivado sob nº 627.752, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução **R\$6.211,98** (seis mil e duzentos e onze reais e noventa e oito centavos). Depositário: a executada, Ideal Brasil Logística e Transporte de Cargas Ltda - ME. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.dJUHP.3JrqM-UjDOo.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2024. *Jorge Luis Moran*. (ms/rs)

**R-13-55.812** - Prot. 630.956 de 14/01/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0004808-93.2019.8.16.0185.0003 expedido em 22/09/2023, referente aos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0004808-93.2019.8.16.0185** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executada **IDEAL BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, inscrita no CPF sob nº 01.850.788/0001-98, arquivado sob nº 630.956, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 01/2019: **R\$6.055,33** (seis mil, Continua no verso

cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). Depositário: A Executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.fJZNP.sZR9r-fWLOT.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2025. Jorge Luis Moran. (MC/JJ) *Kristina Grael*

**AV-14-55.812** - Prot. 633.373 de 21/02/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202502.2113.03857013-IA-787, referente aos autos nº **00051856420198160185** da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **IDEAL BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.850.788/0001-98. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.bJMCF.OnrK2-7W6Ob.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de fevereiro de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (mc/ste)

**R-15-55.812** - Prot. 637.559 de 15/05/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0008422-69.2021.8.16.0013.0003 expedido em 27/06/2024, referente aos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0008422-69.2021.8.16.0013** do Juízo da Secretária Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executada **IDEAL BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.850.788/0001-98, arquivado sob nº 637.559, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$4.667,89** (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Depositário: A executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.wJrFP.dGrCj-6LjOc.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2025. Jorge Luis Moran. (MS/JJ) *Kristina Grael*

**R-16-55.812** - Prot. 640.586 de 11/07/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0030508-75.2018.8.16.0001.0013 expedido em 03/09/2024 pelo MM. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Jabur Cecy, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial (perdas e danos) nº **0030508-75.2018.8.16.0001**, em que é exequente **CANCHA ESPORTIVA BALDAN**, inscrita no CNPJ sob nº 78.731.825/0001-73 e executada **IDEAL BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.850.788/0001-98, arquivado sob nº 640.585, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$203.165,03** (duzentos e três mil, cento e sessenta e cinco reais e três centavos). Depositário: A executada. Funrejus nº 14000000011241907-6 recolhido em 14/01/2025 no valor de R\$1.272,74, e guia complementar do Funrejus nº 14000000011871746-0 recolhido em 24/07/2025 no valor de R\$49,88, arquivados sob nº 640.586. CUSTAS: Continua na folha 4

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 55.812

CNM 080606.2.0055812-65

Rubrica

Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33; Fundep: R\$17,92; ISS: R\$14,33.  
Selo de Fiscalização: SFRII.5J6eP.4Trqp-zcIOu.F394q. O referido é  
verdade e dou fé. Curitiba, 06 de agosto de 2025. Jorge  
Luis Moran. (KA/MS/JJ)

**R-17-55.812** - Prot. 645.626 de 15/10/2025 - **PENHORA** - Conforme termo  
de penhora nº 0003942-22.2018.8.16.0185.0004, expedido em 13/10/2025  
(código de autenticidade: PJ5X7 SNVHV 9G8BP RJ563) pela 3ª Vara de  
Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, extraído dos autos de  
Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0003942-22.2018.8.16.0185**, em que é  
exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e  
executada **IDEAL BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-ME** (CNPJ  
nº 01.850.788/0001-98), arquivado sob nº 645.626, efetua-se a **PENHORA**  
do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$5.621,69**  
(cinco mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).  
Depositário: executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da  
Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do  
processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de  
Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do  
Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.MJENP.3RrI8-et8OR.F394q.  
O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2025.  
Jorge Luis Moran. (ms/ste)

**AV-18-55.812** - Prot. 655.868 de 07/05/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**  
- Conforme protocolo CNIB - 202605.0708.04668927-IA-270, referente aos  
autos nº **00081499320208160185** da 2ª Vara de Execuções Fiscais  
Estaduais de Curitiba/PR, averba-se que foi declarada a  
**INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **IDEAL BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE**  
**CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.850.788/0001-98. As custas e o  
Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento  
da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do  
Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do  
Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.2JuaP.N9rLX-j9V0c.F394q. O  
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2026.  
Jorge Luis Moran - Titular. (ph/ste)

**AV-19-55.812** - Prot. 656.313 de 15/05/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**  
- Conforme protocolo CNIB - 202605.1514.04687723-IA-772, referente aos  
autos nº **00167359420178160001** da 11ª Vara Cível de Curitiba/PR,  
averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **IDEAL**  
**BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº  
01.850.788/0001-98. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo  
interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade,  
conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro  
Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo  
Funarpen: SFRII.2JVap.N9rLX-j9V0c.F394q. O referido é verdade e dou  
fé. Curitiba, 21 de maio de 2026. Jorge Luis Moran - Titular.  
(ph/ste)